

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 124/2023

*"Nomeia ocupante de Cargo de
Confiança / Cargo em Comissão
e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1° - Nomear **ELIANE ANGELICE DOS SANTOS**, para o cargo de Vice-Diretora de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 27 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE
MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Termo de Aditivo de Convênio nº017/2021 que entre si celebram o Município de RIBEIRA DO POMBAL e o Município de CIPÓ - BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.397/0001-09, com sede na Pça: José Domingos Ferreira de Brito S/N centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIKSSON SANTOS SILVA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA, e o MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Pça: Juraci Magalhães, S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE CIPÓ - BA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula quarta do contrato original de **15/01/2023 a 15/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio nº 017/2021 e seus termos aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

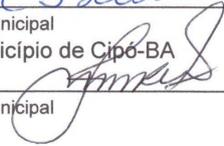
RIBEIRA DO POMBAL – BA, em 15 de janeiro de 2023.

Pelo Município de Ribeira do Pombal-BA:



Prefeito Municipal

Pelo Município de Cipó-BA



Prefeito Municipal

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

**TERMO ADITIVO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE
MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Termo de Aditivo de Convênio nº **005/2021** que entre si celebram o Município de RIBEIRA DO POMBAL e o Município de CIPÓ - BA, para mútua colaboração na área educacional.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.397/0001-09, com sede na Pça: José Domingos Ferreira de Brito S/N centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, ERIKSSON SANTOS SILVA, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BA, e o MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição CNPJ sob nº 13.808.936/0001-95, com sede na Pça: Juraci Magalhães, S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO DE CIPÓ - BA, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA; na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de execução do objeto contratual, previsto no caput da cláusula quarta do contrato original de **15/01/2023 a 15/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio nº **005/2021** e seus termos aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

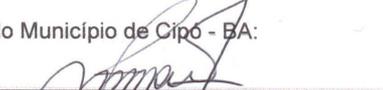
RIBEIRA DO POMBAL – BA, em 15 de janeiro de 2023.

Pelo Município de Ribeira do Pombal BA:



Prefeito Municipal

Pelo Município de Cipó - BA:



Prefeito Municipal

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688